

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

**Autor do Projeto:** Paulo Sérgio de Toledo Costa.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM O “**DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA**” E DISPÕE SOBRE SUA COMEMORAÇÃO NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal da Família na Escola” na Rede Pública de Ensino do Município de Itapemirim e determina sua comemoração anualmente no dia 15 de maio.

**Parágrafo único.** O Dia da Família na Escola tem como objetivo estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos

**Art.2º.** O Dia da Família na Escola passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Itapemirim-ES.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 15 maio de 2024.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Vereador Presidente - Republicanos



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Senhorias este Projeto de Lei que visa instituir o "Dia Municipal da Família na Escola" no calendário oficial de eventos do Município de Itapemirim, determinando sua comemoração na rede de Ensino Público Municipal.

A família, como a mais antiga instituição da humanidade, é fundamental para a formação social e cultural dos indivíduos. Historicamente, a família tem sido o alicerce das sociedades, promovendo a união, o apoio e o desenvolvimento de valores éticos e morais.

O "Dia Municipal da Família na Escola" tem como principais objetivos o fortalecimento da relação entre família e escola, estimulação da participação ativa dos pais na vida escolar dos filhos, promoção da integração entre alunos, familiares, professores e a comunidade escolar e incentivo à práticas de convivência e cooperação.

A proposta segue o exemplo de iniciativas bem-sucedidas em nível nacional e estadual. O dia selecionado para comemorar o "Dia Municipal da Família na Escola" em Itapemirim, destinou-se em virtude do Dia Internacional da Família, comemorado em 15 de maio, para alinhar-se às comemorações estaduais e municipais, facilitando a organização e a participação das famílias.

A proposta visa valorizar e fortalecer a família, como núcleo essencial de apoio e desenvolvimento dos indivíduos. Diante da importância de reforçar a instituição da família e promover sua integração com a escola, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

